



HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA
Comissão de Residência Médica
COREME/HST

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260
E-mail: coreme@hst.med.br

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

Candidatos : Andrei Camapum Bringel e Silva e Isadora Camapum Bringel e Silva

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, no uso de suas atribuições legais e editalícias, vem, respeitosamente, apreciar e decidir o recurso administrativo interposto pelo candidato acima identificado, nos seguintes termos:

I – DA OBSERVÂNCIA ESTRITA AO EDITAL E AO CRONOGRAMA OFICIAL

Inicialmente, cumpre destacar que o edital do certame foi rigorosamente observado, em estrita consonância com o princípio da vinculação ao edital.

Nos termos do cronograma oficialmente divulgado, constaram expressamente as seguintes datas:

- Análise do Curriculum Vitae e divulgação do resultado preliminar: 18/02/2026, no website oficial hst.med.br;
- Interposição de recurso do resultado preliminar da análise curricular: 19 e 20/02/2026, também por meio do website oficial hst.med.br.

Ressalta-se que o resultado preliminar da análise curricular foi devidamente divulgado no dia 18/02/2026, em conformidade com o edital, garantindo-se ampla publicidade e acesso isonômico a todos os candidatos. Do mesmo modo, o prazo recursal foi integralmente respeitado, tendo sido regularmente aberto nos dias 19 e 20/02/2026.

Dessa forma, não procede a alegação de divulgação intempestiva do resultado preliminar.

II – DA ASSINATURA DIGITAL E DA VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

Quanto à alegação relacionada à assinatura digital do documento, esclarece-se que o documento foi regularmente assinado e publicado na data correta, correspondente ao momento de sua finalização e divulgação oficial.

Ressalta-se que a única inconsistência identificada refere-se à data indicada no corpo do documento (18/02/2026), a qual não corresponde à realidade dos fatos e decorreu de erro material de digitação, uma vez que o conteúdo nele constante reflete as alterações das notas realizadas após a análise dos recursos interpostos nos dias 19 e 20/02/2026.

Dessa forma, a assinatura e a publicação ocorreram em data compatível com a conclusão da etapa recursal, não havendo qualquer irregularidade no procedimento administrativo, tampouco prejuízo à lisura, à publicidade ou à validade do ato, tratando-se exclusivamente de equívoco formal sanável, sem impacto no mérito ou na eficácia do resultado publicado.

O resultado preliminar da análise curricular:

- foi regularmente elaborado pela comissão competente;
- foi publicado no prazo previsto em edital (18/02/2026);
- produziu efeitos jurídicos imediatos, inclusive possibilitando a interposição de recursos nos dias subsequentes.

A assinatura digital posterior configura ato formal de validação administrativa, não tendo o condão de invalidar a publicidade previamente realizada, tampouco de suspender ou postergar os efeitos do ato regularmente publicado.

A jurisprudência administrativa e o entendimento consolidado no Direito Administrativo reconhecem que a publicidade efetiva do ato é suficiente para sua validade, não sendo a data de assinatura digital elemento isolado capaz de descaracterizar o cumprimento do cronograma editalício.

III – DA REGULARIDADE DA FASE RECURSAL E DA INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO

Considerando que: a) o resultado preliminar foi publicado em 18/02/2026; b) o prazo recursal ocorreu em 19 e 20/02/2026, conforme edital; e c) os recursos foram apresentados dentro do prazo e devidamente analisados, não há que se falar em preclusão administrativa ou nulidade da fase recursal.

A revisão de notas decorrente da análise de recursos tempestivamente interpostos constitui procedimento regular, legítimo e expressamente previsto em edital, não configurando inovação indevida, nem violação à segurança jurídica, sendo publicado no dia 24/02/2026.

IV – DA ISONOMIA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA

Todos os candidatos foram submetidos:

- às mesmas regras editalícias;
- aos mesmos prazos;
- aos mesmos critérios de avaliação e revisão.

As alterações eventualmente realizadas nas notas decorreram exclusivamente da análise técnica dos recursos, em estrita observância ao princípio da isonomia, não havendo qualquer favorecimento ou tratamento desigual.

V – DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Esclarece-se, ainda, que a divulgação dos resultados segue a organização prevista no edital, sendo assegurado que todas as etapas e respectivas pontuações componham—o resultado final do certame, o qual será publicado de forma consolidada, garantindo a transparência e a possibilidade de conferência pelos candidatos.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora decide pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo, uma vez que:

1. Todas as datas previstas em edital foram rigorosamente respeitadas, inclusive a divulgação do resultado preliminar em 18/02/2026 e o prazo recursal em 19 e 20/02/2026;
2. A assinatura digital posterior, a qual o requerente se refere, não invalida o ato administrativo regularmente publicado, visto que o documento postado refere-se as notas após avaliação recursal;
3. A fase recursal ocorreu de forma válida e legítima;
4. Não houve violação aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, segurança jurídica ou transparência.

Mantêm-se, portanto, as notas e as classificações resultantes da análise regular dos recursos, em conformidade com o edital do certame.

Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026

Comissão de Residência Médica – COREME
Programas de Residência Médica
Hospital Santa Terezinha

Log de documentos e publicações da Residência Médica 2026

Edital nº 01.2025 - Processo Seletivo de Residência Médica 2026

Data publicada e hora publicada: 5 de novembro de 2025 às 16h11

Extrato do Edital de Seleção 2026

Data publicada e hora publicada: 5 de novembro de 2025 às 16h11

Retificação nº 01 - Residência Médica 2026

Data publicada e hora publicada: 23 de dezembro de 2025 às 15h44

Inscrições Homologadas 2026

Data publicada e hora publicada: 28 de janeiro de 2026 às 08h02

Gabarito Preliminar

Data publicada e hora publicada: 2 de fevereiro de 2026 às 08h19

Retificação nº 02 - Residência Médica 2026

Data publicada e hora publicada: 2 de fevereiro de 2026 às 16h

Candidatos classificados para segunda fase

Data publicada e hora publicada: 4 de fevereiro de 2026 às 14h26

Candidatos classificados para terceira fase

Data publicada e hora publicada: 13 de fevereiro de 2026 às 20h03

Notas de análise curricular

Data publicada e hora publicada: 18 de fevereiro de 2026 às 10h59

Notas análise curricular após recurso assinado

Data publicada e hora publicada: 24 de fevereiro de 2026 às 10h06

Resultado preliminar

Data publicada e hora publicada: 24 de fevereiro de 2026 às 10h06

Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO SOARES MEDEIROS**
Data: 26/02/2026 11:41:35-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO SOARES MEDEIROS

Coordenador de Infraestrutura e LGPD/Hospital Santa Terezinha LTDA